

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110, DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 633.471,65 (seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1403	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	633.471,65
TOTAL			633.471,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1403
 ÓRGÃO : 19101 -
 SECRETARIA DE
 ESTADO DE
 SEGURANÇA
 PÚBLICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DA	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	100		284.272,65
Meta Física Ajustada Neste Processo Imagem locada 1,00											
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	9900	F	Suplementação	3390	100		100.000,00

06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	9900	F	Anulação	4490	100	50.000,00
Meta Física										
Ajustada Neste Processo Imagem locada (Unidade) 1,00										
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	0600	F	Suplementação	4490	100	125.000,00
Meta Física										
Ajustada Neste Processo Infraestrutura mantida (Percentual) 85,00										
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	9900	F	Anulação	3390	100	74.199,00
Meta Física										
Ajustada Neste Processo Infraestrutura fortalecida (Unidade) 1,00										
06	181	531	1424	Fortalecimento das atividades de enfrentamento a violência contra a mulher no âmbito da PM-MT	9900	F	Suplementação	3390	100	50.000,00
Meta Física										
Ajustada Neste Processo Serviço implantado (Percentual) 100,00										
06	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	284.272,65
06	421	509	2750	Manutenção das atividades essenciais das unidades do Sistema Penitenciário.	0600	F	Suplementação	4490	100	74.199,00
Meta Física										
Ajustada Neste Processo Unidade mantida (Percentual) 20,00										

Manutenção das

14	421	509	2750	atividades essenciais das unidades do Sistema Penitenciário.	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	-----	------------

Meta Física

Ajustada Unidade mantida 100,00
Neste (Percentual)
Processo

06	181	531	2841	Fortalecimento da promoção da ordem pública	9900	F	Anulação	3390	100	125.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	----------	------	-----	------------

Meta Física

Ajustada Equipamento 3.685,00
Neste adquirido (Unidade)
Processo

TOTAL DO
PROCESSO 633.471,65

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a5417bf

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar